



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 15-E/2019/ANCINE

PROCESSO Nº 01580.031707/2014-51

QUINTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 43/2014

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial no disposto por meio do Decreto de 02 de Janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União nº 02, de 03 de Janeiro de 2018, Seção 2, página 01, conforme delegação de competência, disposta na Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto 8.283, de 3 de Julho de 2014, contida no artigo 5º, em seu parágrafo segundo, examinando os autos do Processo em epígrafe, com amparo no §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, no §4º do art. 57 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 43/2014, celebrado com a APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA e na Nota Técnica nº 45-E/2019/SGI/GAD/CGC (1373915), faz o presente Apostilamento para alterar a Cláusula Terceira do instrumento contratual - Do Preço, acrescentando ao valor global a quantia de **R\$ 364.280,54 (trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos)**, sendo este montante composto da seguinte forma:

- **R\$ 88.628,18** (oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e oito reais e dezoito centavos), referente ao valor retroativo de março de 2019 a junho de 2019 a que empresa faz jus;
- **R\$ 275.652,36** (duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos), relativo à diferença entre o valor global anterior a esta repactuação, isto é, **R\$ 8.181.828,60** (oito milhões, cento e oitenta e um mil, oitocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos) e o valor global atual do contrato, após a repactuação, que monta **R\$ 8.457.480,96** (oito milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa e seis centavos).

Os efeitos financeiros do presente reajuste contratual incidem a partir de 01/03/2019.

Objeto: Contrato Administrativo nº 043/2014 – Contratação de serviços continuados de secretariado, recepção e mensageria, necessários ao bom funcionamento do Escritório Central da ANCINE, nas unidades Graça Aranha e Teixeira de Freitas, mantendo-o sempre em condições de atender às necessidades dos seus usuários e assegurando, dessa forma, o desenvolvimento regular das atividades da Agência no Rio de Janeiro.

TABELA ATUALIZADA COM OS NOVOS VALORES CONTRATUAIS

VALORES APÓS REPACTUAÇÃO			
A partir de 01/03/2019			
CATEGORIA	QTDE POSTOS (A)	VALOR POR POSTO - R\$ (B)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO (C) = (A x B) - R\$
Recepcionista	05	4.110,72	20.553,60
Mensageiro	10	3.580,97	35.809,70
Secretária I	08	10.861,02	86.888,16
Secretária II	19	8.598,02	163.362,38
Secretária III	56	7.110,29	398.176,24
Total mensal (D)			704.790,08
Total anual (E) = (D)X12			8.457.480,96

CHRISTIAN DE CASTRO OLIVEIRA

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 06/08/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1373855** e o código CRC **9071DDB3**.